Certifico para os devidos fins que este documento foi devidamente publicado no SAPL da Câmara Municipal de Caçu, em 08/07/2025.
ANA PAULA SOUSA RODRIGUES:02743045116 Assinado de forma digital por ANA PAULA SOUSA RODRIGUES:02743045116 Dados: 2025.07.08 10:11:15 -03'00'
Secretaria Geral

PORTARIA № 71, DE 08 DE JULHO DE 2025

"Suspende o pagamento, de forma cumulada, da função gratificada, definido no artigo 16-D, da Lei Municipal nº 1952/2014, aos servidores públicos efetivos, e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU-GO, Sr. André Luiz Oliveira Camargos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16-D, da Lei Municipal nº 1952/2014;

CONSIDERANDO o teor da denúncia formulada nos autos nº 3636/2025, TCM-GO;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias ns:
BURDIAQUE: PORTARIA 31/25, PORTARIA 32/25; CAMILA: PORTARIA 26/25, PORTARIA 32/25; EULA: PORTARIA 47/23, PORTARIA 22/25, PORTARIA 31/25, PORTARIA 32/25, PORTARIA 56/25; HUGO: PORTARIA 22/25, PORTARIA 32/25; ISADORA: PORTARIA 22/25, PORTARIA 31/25, PORTARIA 32/25; JHENNEFFER: PORTARIA 27/25, PORTARIA 31/25; JUCIVANDA: PORTARIA 47/23, PORTARIA 04/25, PORTARIA 32/25; MARLLOS: PORTARIA 47/23, PORTARIA 05/25; PAULA: PORTARIA 27/25, PORTARIA 31/25; POLIENE: PORTARIA 27/25, PORTARIA 31/25; WASTOR: PORTARIA 31/25, PORTARIA 32/25.

CONSIDERANDO o parecer jurídico opinativo da Câmara Municipal de Caçu-GO, que instrui a presente Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Fica SUSPENSO o pagamento de forma cumulada da função gratificada nas Portarias mencionadas, na forma definida no artigo 16-D, da Lei Municipal nº 1952/2014, ante ao óbice constitucional indicado no parecer jurídico opinativo da Câmara Municipal de Caçu-GO, em decorrência da denúncia ofertada nos autos nº 3636/2025, em trâmite no TCM/GO, até o julgamento de mérito da consulta a ser formulada ao TCM-GO, na forma regimental, devendo prevalecer a Portaria de maior percentual.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

ANDRE LUIZ OLIVEIRA CAMARGOS:01397564180
Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ OLIVEIRA CAMARGOS:01397564180 Dados: 2025.07.08 09:32:22 -03'00'

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caçu-GO, aos 08 dias do mês de julho de 2025.

ANDRE LUIZ OLIVEIRA CAMARGOS:01397564180

Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ OLIVEIRA CAMARGOS:01397564180
Dados: 2025.07.08 09:31:54 -03'00'

Vereador **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA CAMARGOS**
Presidente da Câmara Municipal de Caçu-GO

